



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 54, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021
AUXÍLIOS ESTUDANTIS DO PERÍODO LETIVO DE 2022.

AUXÍLIO MORADIA

3ª ETAPA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO MORADIA (3ª Etapa) do Edital nº 54 de 01 de dezembro de 2021 – Auxílios Estudantis do Período Letivo de 2022.

Abaixo os números de matrículas com respectivos resultados das análises socioeconômicas:

DEFERIDOS: *

* o estudante atende os requisitos do edital e está classificado aos auxílios da assistência estudantil, **porém depende da disponibilidade orçamentária e das condicionalidades de recebimento** (Art.8.2.1 do edital).

Nº	Matrícula
1	0112/17-8
2	0386/15-4
3	0180/22-0
4	0154/18-0
5	0148/22-9
6	0277/18-5
7	2020305069
8	0257/19-2
9	0149/17-9

10	2021003296
11	0177/22-9
12	0137/22-7
13	0238/16-3
14	0094/17-0
15	0276/19-7
16	0266/18-3
17	0154/22-9
18	0063/19-3
19	0221/16-3



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

INDEFERIMENTO: *

* Nesta situação o estudante tem os auxílios negados por não cumprir os requisitos deste edital, por não atender as convocações da Coordenação de Assistência Estudantil, seja para complementar as documentações exigidas e/ou por não comparecimento a entrevista agendada com a Assistente Social, exceto em caso de doença, desde que justificada por atestado médico. (Art. 8.2.2 do edital)

Nº	Matrícula	Parecer	Motivo do indeferimento
1	0253/16-2	Indeferido	Estudante não enviou documentação, após entrevista.
2	0044/21-0	Indeferido	Estudante não atendeu as convocações para complementação de documentos.
3	0180/18-1	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
4	0173/19-3	Indeferido	Estudante não enviou todos os documentos complementares, após entrevista
5	0275/18-2	Indeferido	Estudante já é beneficiário na 1ª etapa
6	0200/22-0	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
7	0216/20-8	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
8	0144/15-0	Indeferido	Estudante não atendeu as convocações para complementação de documentos, após entrevista.
9	026718-0	Indeferido	Estudante não enviou documentação, após entrevista
10	0198/22-6	Indeferido	Estudante não atendeu as convocações para complementação de documentos.
11	0193/22-4	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
12	0121/22-3	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1
13	0061/19-0	Indeferido	Não atende aos critérios do público prioritário, art. 2.1.1

Sertão, 31 de agosto de 2022.

Prof. Odair José Spenthof
Diretor-Geral IFRS Campus Sertão
Portaria nº 160/2020